DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Itaguaru

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Câmara Municipal de Itaguaru

Responsável pela Demanda: LINDOVAGNO MOREIRA DAMASCENO **Função:** Vereador Presidente

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) NA CIDADE DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGURU – GOIÁS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, sob a perspectiva técnico-administrativa e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum) na cidade de Goiânia/GO, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itaguaru.

A Câmara Municipal de Itaguaru dispõe de veículo oficial utilizado no desempenho regular das atividades institucionais, incluindo deslocamentos administrativos, participação de vereadores e servidores em reuniões técnicas, audiências, capacitações, eventos oficiais, bem como tratativas junto a órgãos estaduais, tribunais, secretarias de Estado, instituições bancárias oficiais e órgãos de controle sediados na Capital do Estado. Considerando que Goiânia concentra a estrutura administrativa do Governo Estadual e diversos órgãos de interesse direto do Poder Legislativo Municipal, torna-se recorrente e imprescindível o deslocamento da frota oficial até aquela localidade.

A inexistência de contrato para fornecimento de combustível na cidade de Goiânia comprometeria a regularidade dessas atividades, podendo ocasionar dificuldades operacionais, atrasos no cumprimento de agendas institucionais e até mesmo a paralisação de compromissos oficiais, o que configuraria prejuízo ao interesse público. Além disso, o abastecimento exclusivamente no município de origem pode não ser suficiente para suprir a demanda decorrente de deslocamentos e permanência na Capital, especialmente quando as agendas demandam circulação urbana contínua ou estadas prolongadas.

Sob o prisma da eficiência e da economicidade, revela-se mais adequado que o abastecimento ocorra no próprio local onde as atividades públicas estão sendo desempenhadas, evitando deslocamentos desnecessários apenas para reabastecimento, o que implicaria maior consumo de combustível e tempo. Assim, a contratação pretendida assegura a continuidade das atividades legislativas e administrativas, a segurança operacional da frota, o cumprimento das agendas institucionais e o atendimento regular das demandas públicas.

O fornecimento de combustível constitui insumo essencial ao funcionamento da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, tratando-se de despesa de natureza contínua e indispensável à manutenção dos serviços públicos. Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum na cidade de Goiânia, medida imprescindível para garantir o pleno

funcionamento da Câmara Municipal de Itaguaru e a adequada execução das atividades institucionais em atendimento ao interesse público.

3. Descrições e quantidades

ESPECIE/TIPO DE VEICULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	TIPO COMBUSTIVEL	CONSUMO MEDIO DE COMBUSTIVEL LT/HRS/MÊS PARA GOIÂNIA MEDIA DE 12 VIAGENS	CONSUMO MEDIO DE COMBUSTIVEL 12 MESES LT/HRS PARA GOIANIA	MEDIA DE KM/HRS POR LITRO
VW/GOL MI	WOLKSWAGEM	GOL	KCY-1562	1998	GASOLINA	**445**	**5.340,000**	**7**

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Vereador Presidente/ LINDOVAGNO MOREIRA DAMASCENO

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
() I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(A) III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
() SIM. Descrever:
(**x**) NÃO

Itaguaru, aos 10 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

LINDOVAGNO MOREIRA DAMASCENO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itaguaru

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.